



MOSTARDAS/RS

Prefeitura transfere folha de pagamento para o Banrisul

Secretarias: Administração

Data de Publicação: 8 de novembro de 2018

Informamos que o Município de Mostardas possuía a Caixa Econômica Federal como detentora da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais. Encerrado o contrato, foi realizado novo processo licitatório.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL foi a única instituição bancária a comparecer e apresentar proposta no Pregão Presencial nº 84/2018, realizado no dia 04 de outubro deste ano, para contratação de instituição financeira oficial especializada na prestação de serviços financeiros de folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento e processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de Mostardas.

Com isso, todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas devem comparecer ao Banco Banrisul para abertura de conta/cadastro ou atualização de dados (para aqueles que já são correntistas), até dia 14 de novembro de 2018, pois a folha de pagamento de novembro, já será paga pelo Banrisul.

Mesmo com a troca do banco responsável pelo processamento da folha, servidores podem exigir portabilidade sem custos, para a instituição bancária de sua preferência. Porém, é necessário realizar cadastro junto ao banco detentor da folha de pagamento. A transferência do salário será realizada automaticamente no mesmo dia do pagamento, sem qualquer custo adicional para o servidor.

A agência ampliou o atendimento para facilitar a transição. Além do seu horário normal de atendimento (das 10 às 15 horas), ainda está aberta das 08:30 às 10:00 e das 15:30 às 17:00 horas, para atendimento exclusivo aos servidores.

Os servidores devem comparecer à agência bancária, portando os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (Identidade, CNH, Passaporte ou CTPS);
- CPF;
- Comprovante de Renda (contracheque com no máximo 60 dias)
- Comprovante de endereço atual (onde prefere receber correspondência), com prazo inferior a 60 dias da data de vencimento: Ex.: conta de luz, de água, de telefone fixo, telefone celular, em nome do titular, dos pais ou do cônjuge (apresentar certidão de casamento). *Excepcionalmente poderá ser aceito: declaração de residência de terceiro a próprio punho na conta, assinado diretamente na agência ou tabelionato, ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas (juntamente com o recibo de pagamento do aluguel com no máximo 60 dias de emissão).

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.